

Lei nº 37 de 24 de junho de 1971

Altera os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais deste Município

O Prefeito Municipal de São Bonifácio faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos mensais do professor habilitado nível 5, que atualmente recebe R\$ 96,00 fica elevado para R\$ 115,20 (cento e quinze cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 2º - Os vencimentos mensais do professor Regente de Ensino Primário nível 7, que atualmente recebe R\$ 114,00 fica elevado para R\$ 133,20 (cento e trinta e três cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 3º - Fica elevado de importância de R\$ 219,00 para R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), os vencimentos mensais do Secretário Geral Nível 16.

Parágrafo 1º - Todos os Níveis pertencem ao Quadro Geral desta Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 1971, passando as disposições mencionadas Prefeitura Municipal de São Bonifácio, 24 de junho de 1971.

Ass. ~~Stark~~

Jonivaldo Stark

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, aos 24 de junho de 1971

Ass. ~~Stark~~

Ilva Stark Bolonchi - Secretária